

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022**

**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, bem como o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 024 de 04 de junho de 2020.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ONIBUS E VEICULOS PESADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI.**

**DIA/HORÁRIOS:**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 08/09/2022– Horas 11:00:00**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08/09/2022– Horas 11:01:00**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/09/2022– Horas 11:05:00**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI ou pode ser retirado no endereço: Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI, fone (0xx86) 9905-0422, junto à Comissão Permanente de Licitações**

**LOCAL: - [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)**

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022*

*Pregão Eletrônico nº 015/2022*

### **1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI** e este Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que no data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

### **2. - DO OBJETO:**

2.1 - **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ONIBUS E VEICULOS PESADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI.**

### **3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>33.90.30</b>	<b>Fundeb, Qse, 25%, Fpm, Icms, Tributos e Outros</b>

### **4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, bem como

o esclarecimento deve ser feito exclusivamente através do endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **5. – DA IMPUGNAÇÃO:**

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

## **6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

## **7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos

licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) , opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do LOTE.

10.3 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

## **11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

**11.4. ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

**11.4.1** O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.



12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

### **13. - DA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**13.2.** Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**13.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**13.4.** Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira situada na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI, das 08 h às 13 h, em **até 5 (cinco)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

**13.4.1.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**13.4.2.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**13.5.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

#### **14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a

arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## **15 – DOS RECURSOS**

**15.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**15.2.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, localizada na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI, das 08 h às 13 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

**15.3.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**15.4.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**15.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**15.7.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

**15.8.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## **17. - DA CONTRATAÇÃO:**

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será feita a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

## **18. - DO REAJUSTE:**

18.1 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## **19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

## **20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



## 20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

## **21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:**

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis ou em outro prazo estipulado pelo Orgão solicitante, contados a partir da data da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – A entrega do produto poderá ser parcelada, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 – A entrega do produto deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI das 8h às 13 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

## **22. - DO PAGAMENTO:**

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

### **23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

#### **24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Brasileira-PI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Piripiri-PI.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.14.7 – Anexo VIII – Minuta do contrato.

Brasileira-PI, 25 de agosto de 2022

**Jefson Victor Rocha Freitas**

PREGOEIRO

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ONIBUS E VEICULOS PESADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 2. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI no que se refere à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ONIBUS E VEICULOS PESADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

#### LOTES PARA PARTICIPAÇÃO GERAL

#### LOTE I - Peças para CAMINHÃO IVECO 260E28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIA	TOTAL
1	RETENTOR DE RODA TRASEIRA CAMINHÃO	UND	8	R\$ 203,33	R\$ 1.626,67
2	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA CAMINHÃO	UND	4	R\$ 151,00	R\$ 604,00
3	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA CAMINHÃO	UND	2	R\$ 553,67	R\$ 1.107,33
4	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA CAMINHÃO	UND	4	R\$ 496,67	R\$ 1.986,67
5	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRA CAMINHÃO	UND	2	R\$ 496,67	R\$ 993,33
6	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA CAMINHÃO	UND	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
7	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO E ESQUERDO CAMINHÃO	UND	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UND	2	R\$ 1.192,00	R\$ 2.384,00
9	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR CAMINHÃO	UND	2	R\$ 1.088,00	R\$ 2.176,00
10	COXIM TRASEIRO DO MOTOR CAMINHÃO	UND	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
11	COXIM DA CAIXA DE MACHA LD	UND	2	R\$ 1.515,00	R\$ 3.030,00

12	COXIM DA CAIXA DE MACHA LE	UND	2	R\$ 1.830,00	R\$ 3.660,00
13	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 383,60	R\$ 767,20
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO	UND	2	R\$ 542,00	R\$ 1.084,00
15	PEDAL DE ACELERADOR	UND	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
16	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA CAMINHÃO	UND	2	R\$ 526,93	R\$ 1.053,87
17	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA CAMINHÃO	UND	4	R\$ 598,00	R\$ 2.392,00
18	COMPRESSOR DE AR DO MOTOR	UND	1	R\$ 5.877,33	R\$ 5.877,33
19	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	1	R\$ 3.020,00	R\$ 3.020,00
20	DIAFRAGUIMA DA CUICA DIANTEIRA CAMINHÃO	UND	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
21	DIAFRAGUIMA DA CUICA TRASEIRA CAMINHÃO	UND	10	R\$ 81,33	R\$ 813,33
22	MOLA DA CUICA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 127,40	R\$ 509,60
23	MOLA DA CUICA TRASERA	UND	6	R\$ 180,60	R\$ 1.083,60
24	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
25	CUICA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 634,27	R\$ 2.537,07
26	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 319,67	R\$ 639,33
27	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 454,50	R\$ 1.818,00
28	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
29	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	6	R\$ 442,50	R\$ 2.655,00
30	BUTÃO DO FREIO MOTOR	UND	1	R\$ 373,67	R\$ 373,67
31	REPARO DA VALVULA MANECO	UND	3	R\$ 503,33	R\$ 1.510,00
32	VALVULA QUATRO ( 4 ) CIRCUITO	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
33	VALVULA SEIS ( 6 ) CIRCUITO	UND	1	R\$ 1.208,00	R\$ 1.208,00
34	KIT DE REPARA VALVULA QUATRO (4) CIRCUITO	UND	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
35	KIT DE REPARA VALVULA SEIS (6) CIRCUITO	UND	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
36	CRUZETA DA TRANSMISSÃO CAMINHÃO	UND	4	R\$ 323,17	R\$ 1.292,67
37	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	R\$ 527,80	R\$ 1.583,40
38	GARFO DA CRUZETA CARDAN	UND	3	R\$ 406,50	R\$ 1.219,50
39	BUCHA OLHAU DO ESTABILIZADOR	UND	20	R\$ 99,67	R\$ 1.993,33
40	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR	UND	20	R\$ 98,33	R\$ 1.966,67
41	KIT DE EMBREAGEM (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	2	R\$ 5.269,33	R\$ 10.538,67
42	BOMBA DÁGUA CAMINHÃO	UND	1	R\$ 1.842,00	R\$ 1.842,00

43	CORREIA DO MOTOR	UND	2	R\$ 503,33	R\$ 1.006,67
44	JOGO DE EMBUCHAMENTO DO GIRO CAMINHÃO	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
45	BOIA COMBUSTIVEL CAMINHÃO	UND	2	R\$ 378,73	R\$ 757,47
46	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CAMINHÃO	UND	2	R\$ 244,00	R\$ 488,00
47	SUPORTE DO FILTRO RACOL	UND	2	R\$ 523,47	R\$ 1.046,93
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO	UND	2	R\$ 232,30	R\$ 464,60
49	FILTRO RACOL DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO	UND	2	R\$ 252,93	R\$ 505,87
50	FILTRO DE AR PRIMARIO CAMINHÃO	UND	2	R\$ 253,87	R\$ 507,73
51	FILTRO DE AR SECULDARIO CAMINHÃO	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
52	FILTRO DO AR-CONDICIONADO CAMINHÃO	UND	2	R\$ 316,80	R\$ 633,60
53	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA CAMINHÃO	UND	2	R\$ 192,40	R\$ 384,80
54	ÓLEO LUBRIFICANTE 20 W 50 = 20 LT (ALTA PI 4)	UND	2	R\$ 673,20	R\$ 1.346,40
55	HÉLICE COM VISCOSA	UND	1	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00
56	LAMPADA H 7 – 24 V	UND	6	R\$ 59,37	R\$ 356,20
57	LAMPADA 69 – 24 V	UND	20	R\$ 7,33	R\$ 146,67
58	LAMPADA PINGÃO 24 V	UND	20	R\$ 7,25	R\$ 145,07
59	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO	UND	2	R\$ 397,33	R\$ 794,67
60	LAVANCA DE CETA DO CAMINHÃO	UND	1	R\$ 887,03	R\$ 887,03
61	LAVANCA DO PISCA DO CAMINHÃO	UND	1	R\$ 916,67	R\$ 916,67
62	FAROL CAMINHÃO	UND	2	R\$ 903,00	R\$ 1.806,00
63	FIL ELÉTRICO 4mm (MILIMETRO)	UND	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
64	ALTERNADOR 24 V	UND	1	R\$ 2.508,33	R\$ 2.508,33
65	ROTOR 80 AMP	UND	1	R\$ 604,00	R\$ 604,00
66	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1	R\$ 508,33	R\$ 508,33
67	FUZIVEL 15,20, 25, 30 AMP	UND	40	R\$ 5,03	R\$ 201,33
68	RELE DE TEMPO 3, 4, E 5 ENTRADA	UND	5	R\$ 54,40	R\$ 272,00
69	INDUZIDO	UND	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
70	ALTOMATICO	UND	2	R\$ 794,67	R\$ 1.589,33
71	PORTA ESCOVA	UND	2	R\$ 136,50	R\$ 273,00
72	BOBINA DE CAMPO	UND	2	R\$ 478,40	R\$ 956,80
73	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	UND	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
74	ALTOMATICO AUXILIAR	UND	2	R\$ 496,67	R\$ 993,33



75	PAR DE PALHETA LIMPA PARA-BRISA	UND	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
76	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL (1 MT)	UND	25	R\$ 24,75	R\$ 618,75
77	COMUTADOR DE INGUINIÇÃO	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
78	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	R\$ 546,33	R\$ 1.092,67
79	TANQUE DE COMBUSTIVEL 300L	UND	1	R\$ 2.790,67	R\$ 2.790,67
80	VIDRO DAS PORTAS	UND	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
81	MOTOR VENTILADOR DA CABINE	UND	1	R\$ 604,00	R\$ 604,00
82	KIT PNEUMATICO DO BANCO DO MOTORISTA	UND	1	R\$ 728,00	R\$ 728,00
83	MOLAS SEGUNDA LÂMINA FEIXE TRASEIRO	UND	4	R\$ 451,67	R\$ 1.806,67
84	VIDRO PARA-BRISA	UND	2	R\$ 2.185,33	R\$ 4.370,67
85	KIT REPARO DO CILINDRO DO BASCULHANTE	UND	2	R\$ 604,00	R\$ 1.208,00
86	BOMBA HIDRÁULICA DO BASCULHANTE	UND	1	R\$ 2.617,33	R\$ 2.617,33
87	01 PARA CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R\$ 3.535,00	R\$ 3.535,00
88	PARA CHOQUE TRASEIRO	UND	1	R\$ 1.208,00	R\$ 1.208,00
89	01 CONJUNTO ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LADO DIREITO	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
90	CONJUNTO ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LADO ESQUERDO	UND	1	R\$ 1.880,83	R\$ 1.880,83
91	01 COLUNA DEFLETOR (ESQUERDO)	UND	1	R\$ 1.605,33	R\$ 1.605,33
92	01 RESERVATORIO DE ÁGUA (ADITIVO)	UND	1	R\$ 787,80	R\$ 787,80
93	01 VIDRO DA PORTA (DIREITO)	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
94	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	UND	2	R\$ 594,00	R\$ 1.188,00
95	01 PARA-LAMAS (TRASEIRO)	UND	1	R\$ 1.672,00	R\$ 1.672,00
96	01PARA-LAMAS (DIANTEIRO)	UND	1	R\$ 1.412,67	R\$ 1.412,67
97	01 RESERVATORIO DE ÁGUA (PARA-BRISA)	UND	1	R\$ 872,00	R\$ 872,00
98	01 DULTO DE AR (CABINE)	UND	1	R\$ 825,00	R\$ 825,00
99	01 CILINDRO DO FREIO MOTOR	UND	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
100	SENSOR DE PRESSÃO DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 1.382,40	R\$ 2.764,80
101	SENSOR DE FALTA DE FASE	UND	2	R\$ 969,00	R\$ 1.938,00
102	SENSOR DA BOMBA DE AUTAL	UND	2	R\$ 1.365,00	R\$ 2.730,00
103	SENSOR DA BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 153.815,25</b>

**LOTE II - Peças para Onibus MERCEDES 1519 MOTOR OF 904-2015**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIA	TOTAL
1	RETENTOR DE RODA TRASEIRA ÔNIBUS	UND	4	R\$ 152,50	R\$ 610,00
2	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA ÔNIBUS	UND	4	R\$ 130,87	R\$ 523,47
3	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA ÔNIBUS	UND	2	R\$ 523,47	R\$ 1.046,93
4	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA ÔNIBUS	UND	2	R\$ 576,13	R\$ 1.152,27
5	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA ÔNIBUS	UND	2	R\$ 546,33	R\$ 1.092,67
6	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA ÔNIBUS	UND	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
7	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO E ESQUERDO ÔNIBUS	UND	2	R\$ 445,50	R\$ 891,00
8	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	R\$ 1.788,00	R\$ 1.788,00
9	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UND	1	R\$ 997,33	R\$ 997,33
10	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR ÔNIBUS	UND	2	R\$ 613,80	R\$ 1.227,60
11	COXIM TRASEIRO DO MOTOR ÔNIBUS	UND	2	R\$ 707,00	R\$ 1.414,00
12	COXIM DA CAIXA DE MACHA ÔNIBUS	UND	2	R\$ 864,17	R\$ 1.728,33
13	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO ZF	UND	1	R\$ 548,00	R\$ 548,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS	UND	2	R\$ 632,33	R\$ 1.264,67
15	PEDAL DE ACELERADOR	UND	1	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
16	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA ÔNIBUS	UND	2	R\$ 456,00	R\$ 912,00
17	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA ÔNIBUS	UND	2	R\$ 627,90	R\$ 1.255,80
18	COMPRESSOR DE AR DO MOTOR	UND	1	R\$ 2.634,67	R\$ 2.634,67
19	DIAFRAGUIMA DA CUICA DIANTEIRA ÔNIBUS	UND	4	R\$ 65,43	R\$ 261,73
20	DIAFRAGUIMA DA CUICA TRASEIRA ÔNIBUS	UND	4	R\$ 76,50	R\$ 306,00
21	MOLA DA CUICA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 162,67	R\$ 325,33
22	MOLA DA CUICA TRASERA	UND	2	R\$ 172,90	R\$ 345,80
23	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 652,17	R\$ 1.304,33
24	CUICA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00

25	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA REGULAGEM AUTOMÁTICA	UND	2	R\$ 893,33	R\$ 1.786,67
26	CATRACA DE FREIO TRASEIRA REGULAGEM AUTOMÁTICA ONZE ESTRIA	UND	2	R\$ 1.096,00	R\$ 2.192,00
27	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 4.242,00	R\$ 16.968,00
28	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
29	REPARO DA VALVULA MANECO	UND	2	R\$ 393,33	R\$ 786,67
30	VALVULA QUATRO (4) CIRCUITO	UND	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
31	VALVULA SEIS (6) CIRCUITO	UND	1	R\$ 1.510,00	R\$ 1.510,00
32	JOGO DE REPARO DA VALVULA PEDAL	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
33	CRUZETA DA TRANSMISSÃO ÔNIBUS	UND	2	R\$ 453,00	R\$ 906,00
34	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
35	GARFO DA CRUZETA CARDAN	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
36	LUVA DESLIZANTE DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 738,67	R\$ 738,67
37	FRESADO DA LUVA DESLIZANTE	UND	1	R\$ 591,50	R\$ 591,50
38	GARFO CENTRAL DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 587,17	R\$ 587,17
39	BUCHA OLHAU DO ESTABILIZADOR	UND	8	R\$ 89,70	R\$ 717,60
40	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR	UND	8	R\$ 98,33	R\$ 786,67
41	KIT DE EMBREAGEM (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	1	R\$ 4.560,00	R\$ 4.560,00
42	BOMBA DÁGUA ÔNIBUS	UND	1	R\$ 2.353,67	R\$ 2.353,67
43	CORREIA DO MOTOR	UND	2	R\$ 382,53	R\$ 765,07
44	JOGO DE PLANETARIA SATELITE ÔNIBUS	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
45	JOGO DE ARUELAS DO DIFERENCIAL ÔNIBUS	UND	1	R\$ 617,93	R\$ 617,93
46	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO ÔNIBUS	UND	1	R\$ 325,33	R\$ 325,33
47	JOGO DE EMBUCHAMENTO DO GIRO ÔNIBUS	UND	1	R\$ 1.610,67	R\$ 1.610,67
48	BOIA COMBUSTIVEL ÔNIBUS	UND	1	R\$ 282,80	R\$ 282,80
49	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS	UND	2	R\$ 162,60	R\$ 325,20
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS	UND	2	R\$ 181,33	R\$ 362,67
51	FILTRO RACOL DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS	UND	2	R\$ 282,80	R\$ 565,60
52	FILTRO DE AR PRIMARIO ÔNIBUS	UND	2	R\$ 178,20	R\$ 356,40
53	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA ÔNIBUS	UND	2	R\$ 59,20	R\$ 118,40
54	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 TURBO = 20 LT	UND	2	R\$ 594,00	R\$ 1.188,00
55	ÓLEO ATF HIDRÁULICO = 1L	UND	12	R\$ 34,20	R\$ 410,40

56	ÓLEO CAIXA DE MARCHA 90 = 20L	UND	1	R\$ 593,67	R\$ 593,67
57	ÓLEO 140 DIFERENCIAL = 20L	UND	1	R\$ 595,83	R\$ 595,83
58	HÉLICE COM VISCOSA	UND	1	R\$ 3.445,33	R\$ 3.445,33
59	LAMPADA H 4 - 24V	UND	4	R\$ 59,60	R\$ 238,40
60	LAMPADA 69 – 24 V	UND	12	R\$ 9,97	R\$ 119,60
61	LAMPADA PINGÃO 24 V	UND	15	R\$ 9,17	R\$ 137,50
62	LANTERNA TRASEIRA ÔNIBUS	UND	4	R\$ 150,50	R\$ 602,00
63	ALTERNADOR 24 V	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
64	ROTOR 90 AMP	UND	1	R\$ 652,17	R\$ 652,17
65	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1	R\$ 402,67	R\$ 402,67
66	CHAVE LAVANCA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA ÔNIBUS	UND	1	R\$ 457,50	R\$ 457,50
67	CHAVE LAVANCA DO PISCA DO ÔNIBUS	UND	1	R\$ 402,67	R\$ 402,67
68	FAROL ÔNIBUS LUZ AUTA E BAIXA	UND	4	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00
69	FIL ELÉTRICO 4 (MILÍMETRO)/ METROS	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
70	FUZIVEL 15,20, 25, 30 AMP	UND	30	R\$ 2,49	R\$ 74,60
71	RELE DE TEMPO 3, 4, E 5 ENTRADA	UND	2	R\$ 54,60	R\$ 109,20
72	INDUZIDO	UND	1	R\$ 1.104,00	R\$ 1.104,00
73	ALTOMATICO	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
74	PORTA ESCOVA	UND	1	R\$ 198,67	R\$ 198,67
75	BOBINA DE CAMPO	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
76	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	UND	2	R\$ 841,50	R\$ 1.683,00
77	VIDRO PARA-BRISA	UND	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
78	ALTOMATICO AUXILIAR	UND	1	R\$ 596,00	R\$ 596,00
79	MOTOR PARA PORTA ELÉTRICA ÔNIBUS	UND	1	R\$ 498,33	R\$ 498,33
80	PAR DE PALHETA LIMPA PARA-BRISA	UND	2	R\$ 406,67	R\$ 813,33
81	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL (1 MT)	UND	8	R\$ 25,17	R\$ 201,33
82	COMUTADOR DE INGUINIÇÃO	UND	1	R\$ 273,00	R\$ 273,00
83	KIT MOTOR CAMISA, PISTÃO, E ANEIS	UND	4	R\$ 632,33	R\$ 2.529,33
84	JOGO DE BRONZE BIELA	UND	1	R\$ 397,33	R\$ 397,33
85	JOGO DE BRONZE CENTRAL	UND	1	R\$ 422,80	R\$ 422,80
86	BRONZE ENCOSTO	UND	1	R\$ 201,33	R\$ 201,33
87	BUCHA DAS BIELAS	UND	4	R\$ 151,50	R\$ 606,00
88	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	1	R\$ 1.812,00	R\$ 1.812,00
89	MARTELO COMANDO VALVULA	UND	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00

90	EIXO DO COMANDO DE VÁLVULA	UND	1	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00
91	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	UND	1	R\$ 2.508,33	R\$ 2.508,33
92	CAIXA DO FILTRO DE AR COMPLETA	UND	1	R\$ 2.525,00	R\$ 2.525,00
93	VIDRO DE JANELAS	UND	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
94	VALVULA SUPORTE DA BOMBA AUXILIAR DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 748,00	R\$ 748,00
95	VALVULA DO MANECO	UND	1	R\$ 557,33	R\$ 557,33
96	FILTRO SECADOR DE AR	UND	1	R\$ 249,93	R\$ 249,93
97	KIT DE MOLAS COM ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	2	R\$ 239,80	R\$ 479,60
98	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA 7/16X58 COM PORCA	UND	4	R\$ 229,17	R\$ 916,67
99	MOLA DO FEIXE DIANTEIRO PRIMEIRA FOLHA PARABÓLICA	UND	2	R\$ 1.853,00	R\$ 3.706,00
100	MOLA DO FEIXE DIANTEIRO SEGUNDA FOLHA	UND	2	R\$ 1.296,00	R\$ 2.592,00
101	MOLA DO FEIXE TRASEIRO PRIMEIRA FOLHA	UND	2	R\$ 1.938,00	R\$ 3.876,00
102	MOLA DO FEIXE TRASEIRO SEGUNDA FOLHA	UND	2	R\$ 1.274,00	R\$ 2.548,00
103	SENSOR DE MARCHA	UND	2	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
104	SENSOR DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
105	TERMINAL DA LAVANCA DE MARCHA	UND	2	R\$ 215,33	R\$ 430,67
106	BORRACHA DO PARA BRISA	UND	1	R\$ 414,20	R\$ 414,20
107	VALVULA RELER DE AR	UND	1	R\$ 273,00	R\$ 273,00
108	FLEXIVEL DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR	UND	2	R\$ 117,43	R\$ 234,87
109	PORCAS DO CUBO TRASEIRO	UND	2	R\$ 381,50	R\$ 763,00
110	JUNTA DO SEMIEIXO	UND	4	R\$ 65,20	R\$ 260,80
111	CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
112	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	UND	2	R\$ 180,67	R\$ 361,33
113	REPARO DA BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 1.210,00	R\$ 2.420,00
114	CORPO DA BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 1.345,00	R\$ 2.690,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 141.898,33</b>

**LOTE III - Peças para ÔNIBUS IVECO MOTOR FPT POWER RTRAIN, 4cc, GRAN MICRO S3 – 2020/21.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIA	TOTAL
1	RETENTOR DE RODA TRASEIRA ÔNIBUS	UND	4	R\$ 122,00	R\$ 488,00
2	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA ÔNIBUS	UND	4	R\$ 151,00	R\$ 604,00
3	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA ÔNIBUS	UND	2	R\$ 503,33	R\$ 1.006,67
4	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA ÔNIBUS	UND	2	R\$ 546,33	R\$ 1.092,67
5	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA ÔNIBUS	UND	2	R\$ 526,47	R\$ 1.052,93
6	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA ÔNIBUS	UND	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
7	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO E ESQUERDO ÔNIBUS	UND	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
8	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR ÔNIBUS	UND	2	R\$ 794,67	R\$ 1.589,33
9	COXIM TRASEIRO DO MOTOR ÔNIBUS	UND	2	R\$ 725,33	R\$ 1.450,67
10	COXIM DA CAIXA DE MACHA ÔNIBUS	UND	2	R\$ 891,00	R\$ 1.782,00
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS	UND	4	R\$ 505,00	R\$ 2.020,00
12	DIAFRAGUIMA DA CUICA TRASEIRA ÔNIBUS	UND	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
13	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 2.740,00	R\$ 5.480,00
14	FLEXIVEL DA PINÇA DE FREIO	UND	4	R\$ 162,60	R\$ 650,40
15	MOLA DA CUICA TRASERA	UND	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
16	JOGO DE REPARO DA VALVULA PEDAL	UND	1	R\$ 506,67	R\$ 506,67
17	CRUZETA DA TRANSMISSÃO ÔNIBUS	UND	4	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
18	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	R\$ 283,73	R\$ 1.134,93
19	BUCHA OLHAU DO ESTABILIZADOR	UND	8	R\$ 100,67	R\$ 805,33
20	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR	UND	8	R\$ 108,00	R\$ 864,00
21	KIT DE EMBREAGEM (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	1	R\$ 3.558,33	R\$ 3.558,33
22	CORREIA DO MOTOR	UND	2	R\$ 345,80	R\$ 691,60
23	BOIA COMBUSTIVEL ÔNIBUS	UND	2	R\$ 280,93	R\$ 561,87
24	SOLENOIDE DO TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
25	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS	UND	4	R\$ 223,33	R\$ 893,33
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS	UND	4	R\$ 210,07	R\$ 840,27
27	FILTRO RACOL DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS	UND	4	R\$ 272,70	R\$ 1.090,80

28	FILTRO DE AR PRIMARIO ÔNIBUS	UND	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
29	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA ÔNIBUS	UND	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 TURBO = 20 LT	UND	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
31	ÓLEO ATF HIDRÁULICO = 1L	UND	10	R\$ 37,25	R\$ 372,47
32	SENSOR PRESENÇA DA PORTA	UND	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
33	HÉLICE COM VISCOSA	UND	1	R\$ 3.221,33	R\$ 3.221,33
34	LAMPADA H 4 - 12V	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
35	LANTERNA LED TRASEIRA E LATERAL ÔNIBUS	UND	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
36	ALTERNADOR 12 V	UND	1	R\$ 2.677,67	R\$ 2.677,67
37	ROTOR 80 AMP	UND	1	R\$ 819,00	R\$ 819,00
38	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	R\$ 469,73	R\$ 939,47
39	CHAVE LAVANCA DO PISCA DO ÔNIBUS	UND	1	R\$ 1.794,00	R\$ 1.794,00
40	FAROL ÔNIBUS	UND	4	R\$ 786,67	R\$ 3.146,67
41	FIL ELÉTRICO 4 (MILÍMETRO)/ METROS	UND	25	R\$ 15,20	R\$ 380,00
42	FUZIVEL 15,20, 25, 30 AMP	UND	40	R\$ 2,56	R\$ 102,40
43	RELE DE TEMPO 3, 4, E 5 ENTRADA	UND	4	R\$ 60,40	R\$ 241,60
44	INDUZIDO	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
45	ALTO MÁTICO	UND	2	R\$ 996,67	R\$ 1.993,33
46	PORTA ESCOVA	UND	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
47	BOBINA DE CAMPO	UND	2	R\$ 654,33	R\$ 1.308,67
48	VIDRO PARA-BRISA	UND	1	R\$ 3.030,00	R\$ 3.030,00
49	PAR DE PALHETA LIMPA PARA-BRISA	UND	4	R\$ 180,67	R\$ 722,67
50	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL (MT)	UND	25	R\$ 19,95	R\$ 498,67
51	JOGO DE BRONZE CENTRAL	UND	1	R\$ 484,80	R\$ 484,80
52	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	UND	1	R\$ 3.762,00	R\$ 3.762,00
53	VIDRO DE JANELAS	UND	2	R\$ 572,27	R\$ 1.144,53
54	VALVULA SUPORTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOL	UND	1	R\$ 584,10	R\$ 584,10
55	VALVULA DO MANECO	UND	1	R\$ 432,00	R\$ 432,00
56	FILTRO SECADOR DE AR	UND	2	R\$ 210,07	R\$ 420,13
57	KIT DE MOLAS COM ROLETE DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
58	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA 5/16X45 COM PORCA	UND	4	R\$ 226,67	R\$ 906,67
59	SENSOR DE RÉ	UND	2	R\$ 546,33	R\$ 1.092,67

60	SENSOR DE MARCHA	UND	2	R\$ 797,33	R\$ 1.594,67
61	BORRACHA DO PARA BRISA	UND	1	R\$ 412,50	R\$ 412,50
62	TUBO DE COLA DA BORRACHA DO PARA BRISA	UND	2	R\$ 200,67	R\$ 401,33
63	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
64	SENSOR DE FALTA DE FASE	UND	2	R\$ 491,63	R\$ 983,27
65	SENSOR DO COMANDO DA PORTA	UND	2	R\$ 533,53	R\$ 1.067,07
66	SENSOR DE ACELERADOR	UND	2	R\$ 4.371,67	R\$ 8.743,33
67	SENSOR DO FREIO DE ESTACIONAMENTO	UND	2	R\$ 1.107,33	R\$ 2.214,67
68	CABO DA LAVANCA PRIMÁRIO GRANDE	UND	2	R\$ 408,00	R\$ 816,00
69	CABO DA LAVANCA SECUNDÁRIO PEQUENO	UND	2	R\$ 1.520,00	R\$ 3.040,00
70	REPARO DA LAVANCA	UND	2	R\$ 496,67	R\$ 993,33
71	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	UND	4	R\$ 364,00	R\$ 1.456,00
72	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 478,40	R\$ 956,80
73	REPARO DAS PINÇAS DE FREIO	UND	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
74	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	16	R\$ 79,47	R\$ 1.271,47
75	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO	UND	16	R\$ 55,00	R\$ 880,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 100.423,07</b>

**LOTE IV - Peças para Ônibus MWM SERIE 12, 4CC - 2014 VW 15190 MOTOR MAN  
- 2014/15**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIA	TOTAL
1	RETENTOR DE RODA TRASEIRA ÔNIBUS	UND	8	R\$ 152,50	R\$ 1.220,00
2	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA ÔNIBUS	UND	8	R\$ 181,20	R\$ 1.449,60
3	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA ÔNIBUS	UND	8	R\$ 503,33	R\$ 4.026,67
4	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA ÔNIBUS	UND	8	R\$ 576,13	R\$ 4.609,07
5	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA ÔNIBUS	UND	8	R\$ 576,13	R\$ 4.609,07
6	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA ÔNIBUS	UND	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
7	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO E ESQUERDO ÔNIBUS	UND	8	R\$ 415,80	R\$ 3.326,40



8	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	4	R\$ 1.639,00	R\$ 6.556,00
9	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UND	4	R\$ 906,67	R\$ 3.626,67
10	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR ÔNIBUS	UND	4	R\$ 643,50	R\$ 2.574,00
11	COXIM TRASEIRO DO MOTOR ÔNIBUS	UND	4	R\$ 707,00	R\$ 2.828,00
12	COXIM DA CAIXA DE MACHA ÔNIBUS	UND	4	R\$ 894,67	R\$ 3.578,67
13	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 411,00	R\$ 1.644,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS	UND	8	R\$ 731,70	R\$ 5.853,60
15	PEDAL DE ACELERADOR	UND	4	R\$ 1.377,00	R\$ 5.508,00
16	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA ÔNIBUS	UND	4	R\$ 415,47	R\$ 1.661,87
17	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA ÔNIBUS	UND	4	R\$ 548,17	R\$ 2.192,67
18	COMPRESSOR DE AR DO MOTOR	UND	2	R\$ 2.330,67	R\$ 4.661,33
19	DIAFRAGUIMA DA CUICA DIANTEIRA ÔNIBUS	UND	20	R\$ 60,40	R\$ 1.208,00
20	DIAFRAGUIMA DA CUICA TRASEIRA ÔNIBUS	UND	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
21	MOLA DA CUICA DIANTEIRA	UND	10	R\$ 152,50	R\$ 1.525,00
22	MOLA DA CUICA TRASERA	UND	20	R\$ 163,80	R\$ 3.276,00
23	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 1.605,33	R\$ 6.421,33
24	CUICA DE FREIO TRASEIRA	UND	6	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
25	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA REGULAGEM AUTOMÁTICA	UND	4	R\$ 580,67	R\$ 2.322,67
26	CATRACA DE FREIO TRASEIRA REGULAGEM AUTOMÁTICA	UND	6	R\$ 776,33	R\$ 4.658,00
27	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 383,80	R\$ 1.535,20
28	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
29	BOTÃO DO FREIO MOTOR	UND	4	R\$ 491,67	R\$ 1.966,67
30	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 1.868,33	R\$ 7.473,33
31	REPARO DA VALVULA MANECO	UND	4	R\$ 422,80	R\$ 1.691,20
32	VALVULA QUATRO (4) CIRCUITO	UND	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
33	VALVULA SEIS (6) CIRCUITO	UND	4	R\$ 1.761,67	R\$ 7.046,67
34	JOGO DE REPARO DA VALVULA PEDAL	UND	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
35	CRUZETA DA TRANSMISSÃO ÔNIBUS	UND	8	R\$ 405,00	R\$ 3.240,00
36	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	8	R\$ 360,10	R\$ 2.880,80
37	GARFO DA CRUZETA CARDAN	UND	2	R\$ 436,80	R\$ 873,60
38	BUCHA OLHAU DO ESTABILIZADOR	UND	40	R\$ 72,27	R\$ 2.890,67
39	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR	UND	40	R\$ 99,67	R\$ 3.986,67
40	KIT DE EMBREAGEM (PLATOR DISCO E COLAR) MWM E MAN	UND	3	R\$ 5.703,33	R\$ 17.110,00
41	BOMBA D'ÁGUA ÔNIBUS	UND	2	R\$ 2.229,33	R\$ 4.458,67

42	CORREIA DO MOTOR	UND	6	R\$ 368,40	R\$ 2.210,40
43	JOGO DE PLANETARIA SATELITE ÔNIBUS	UND	2	R\$ 2.013,33	R\$ 4.026,67
44	JOGO DE ARUELAS DO DIFERENCIAL ÔNIBUS	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
45	KIT CABOS CAMBIO ÔNIBUS	UND	2	R\$ 1.794,00	R\$ 3.588,00
46	JOGO DE EMBUCHAMENTO DO GIRO ÔNIBUS	UND	4	R\$ 1.931,67	R\$ 7.726,67
47	BOIA COMBUSTIVEL ÔNIBUS	UND	3	R\$ 362,40	R\$ 1.087,20
48	TERMINAL DO TRAMBULADOR DO CAMBIO DE MARCHA	UND	4	R\$ 323,20	R\$ 1.292,80
49	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS	UND	8	R\$ 207,77	R\$ 1.662,13
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS	UND	8	R\$ 199,47	R\$ 1.595,73
51	FILTRO RACOL DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS	UND	8	R\$ 282,80	R\$ 2.262,40
52	FILTRO DE AR PRIMARIO ÔNIBUS	UND	8	R\$ 237,60	R\$ 1.900,80
53	FILTRO DE AR SECULDARIO ÔNIBUS	UND	8	R\$ 148,00	R\$ 1.184,00
54	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA ÔNIBUS	UND	4	R\$ 59,40	R\$ 237,60
55	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 TURBO = 20 LT	UND	8	R\$ 495,00	R\$ 3.960,00
56	ÓLEO ATF HIDRÁULICO = 1L	UND	24	R\$ 33,79	R\$ 811,04
57	ÓLEO CAIXA DE MARCHA 90 = 20L	UND	2	R\$ 623,33	R\$ 1.246,67
58	ÓLEO 140 DIFERENCIAL = 20L	UND	4	R\$ 616,53	R\$ 2.466,13
59	HÉLICE COM VISCOSA MWM E MAN	UND	2	R\$ 3.774,67	R\$ 7.549,33
60	LAMPADA H 4 - 24V	UND	8	R\$ 67,77	R\$ 542,19
61	LAMPADA H 7 - 24 V	UND	8	R\$ 59,58	R\$ 476,67
62	LAMPADA 69 - 24 V	UND	20	R\$ 8,03	R\$ 160,53
63	LAMPADA PINGÃO 24 V	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
64	LANTERNA TRASEIRA ÔNIBUS	UND	8	R\$ 140,47	R\$ 1.123,73
65	ALTERNADOR 24 V	UND	2	R\$ 2.214,67	R\$ 4.429,33
66	ROTOR 80 AMP	UND	3	R\$ 813,33	R\$ 2.440,00
67	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	4	R\$ 503,33	R\$ 2.013,33
68	CHAVE LAVANCA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA ÔNIBUS	UND	2	R\$ 362,67	R\$ 725,33
69	CHAVE LAVANCA DO PISCA DO ÔNIBUS	UND	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
70	FAROL ÔNIBUS	UND	8	R\$ 317,87	R\$ 2.542,93
71	FIL ELÉTRICO 2.5 (MILÍMETRO)/ METROS	UND	40	R\$ 13,65	R\$ 546,00
72	FUZIVEL 15,20, 25, 30 AMP	UND	80	R\$ 1,84	R\$ 147,20
73	RELE DE TEMPO 3, 4, E 5 ENTRADA	UND	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
74	INDUZIDO	UND	2	R\$ 1.192,00	R\$ 2.384,00
75	ALTOMATICO	UND	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
76	PORTA ESCOVA	UND	4	R\$ 247,50	R\$ 990,00
77	BOBINA DE CAMPO	UND	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00

78	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	UND	3	R\$ 1.092,67	R\$ 3.278,00
79	VIDRO PARA-BRISA	UND	2	R\$ 4.784,00	R\$ 9.568,00
80	ALTOFONICO AUXILIAR	UND	4	R\$ 569,33	R\$ 2.277,33
81	MOTOR PARA PORTA ELÉTRICA ÔNIBUS	UND	2	R\$ 604,00	R\$ 1.208,00
82	PAR DE PALHETA LIMPA PARA-BRISA	UND	4	R\$ 382,20	R\$ 1.528,80
83	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL (MT)	UND	15	R\$ 19,87	R\$ 298,10
84	COMUTADOR DE INGUINIÇÃO	UND	4	R\$ 317,87	R\$ 1.271,47
85	KIT MOTOR CAMISA, PISTÃO, E ANEIS MWM E MAN	UND	8	R\$ 936,20	R\$ 7.489,60
86	JOGO DE BRONZE BIELA	UND	4	R\$ 654,33	R\$ 2.617,33
87	JOGO DE BRONZE CENTRAL	UND	4	R\$ 1.212,00	R\$ 4.848,00
88	BRONZE ENCOSTO	UND	4	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
89	ARUELA ALTURA CAMISA	UND	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
90	JOGO DE CELO DAS CAMISA	UND	4	R\$ 325,33	R\$ 1.301,33
91	BUCHA DAS BIELAS	UND	16	R\$ 250,83	R\$ 4.013,33
92	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE MWM E MAN	UND	2	R\$ 2.525,00	R\$ 5.050,00
93	MARTELO COMANDO VALVULA MWM E MAN	UND	16	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00
94	EIXO DO COMANDO DE VÁLVULA MWM E MAN	UND	2	R\$ 3.080,00	R\$ 6.160,00
95	JOGO DE JUNTA DO MOTOR SUPERIOR E INFERIOR	UND	4	R\$ 3.850,67	R\$ 15.402,67
96	TAMPA DO FILTRO DE AR COM BRAÇADEIRA	UND	3	R\$ 434,67	R\$ 1.304,00
97	MANGOTE DO INTERCULER COM BRAÇADEIRA	UND	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
98	VIDRO DE JANELAS	UND	6	R\$ 366,67	R\$ 2.200,00
99	VALVULA SUPORTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOL	UND	4	R\$ 523,20	R\$ 2.092,80
100	VALVULA DO MANECO	UND	4	R\$ 594,00	R\$ 2.376,00
101	FILTRO SECADOR DE AR	UND	4	R\$ 247,63	R\$ 990,53
102	KIT DE MOLAS COM ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	8	R\$ 236,60	R\$ 1.892,80
103	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA 7/16X58 COM PORCA	UND	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
104	MOLA DO FEIXE DIANTEIRO PRIMEIRA FOLHA PARABÓLICA	UND	2	R\$ 1.710,00	R\$ 3.420,00
105	MOLA DO FEIXE DIANTEIRO SEGUNDA FOLHA	UND	2	R\$ 1.507,33	R\$ 3.014,67
106	MOLA DO FEIXE TRASEIRO PRIMEIRA FOLHA	UND	2	R\$ 1.962,00	R\$ 3.924,00
107	MOLA DO FEIXE TRASEIRO SEGUNDA FOLHA	UND	2	R\$ 1.456,00	R\$ 2.912,00
108	SENSOR DE RÉ	UND	4	R\$ 451,67	R\$ 1.806,67

109	SENSOR DE MARCHA PRIMEIRA E SEGUNDA	UND	2	R\$ 741,20	R\$ 1.482,40
110	BORRACHA DO PARA BRISA	UND	2	R\$ 510,73	R\$ 1.021,47
111	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE ARREFECIMENTO	UND	4	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
112	RESERVATÓRIO DO ÓLEO HIDRÁULICO	UND	4	R\$ 388,43	R\$ 1.553,73
113	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	4	R\$ 858,00	R\$ 3.432,00
114	SENSOR DE FALTA DE FASE	UND	4	R\$ 538,00	R\$ 2.152,00
115	SENSOR DO COMANDO DA PORTA	UND	4	R\$ 610,40	R\$ 2.441,60
116	SENSOR DO STOP DE FREIO	UND	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
117	CHICOTE DA CENTRAL DE CABINE	UND	4	R\$ 3.924,00	R\$ 15.696,00
118	CHICOTE DA CENTRAL DO MOTOR	UND	4	R\$ 5.248,00	R\$ 20.992,00
119	SENSOR DA FLAUTA MWM	UND	1	R\$ 453,33	R\$ 453,33
120	SENSOR DA FLAUTA MAN	UND	3	R\$ 746,67	R\$ 2.240,00
121	FLAUTA MWM	UND	1	R\$ 4.845,00	R\$ 4.845,00
122	FLAUTA MAN	UND	3	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00
123	TUBOS DA FLAUTA MWM 1º, 2º, 3º, 4º E 5º TUBO	UND	5	R\$ 272,00	R\$ 1.360,00
124	TUBOS DA FLAUTA MAN 1º, 2º, 3º, 4º E 5º TUBO	UND	15	R\$ 343,27	R\$ 5.149,00
125	TUBO RETORNO DOS BICOS MWM E MAN	UND	4	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
126	BOMBA DE AUTA MWM	UND	1	R\$ 4.701,33	R\$ 4.701,33
127	VÁLVULA DA BOMBA DE AUTA MWM	UND	1	R\$ 981,00	R\$ 981,00
128	BOMBA DE AUTA MAN	UND	3	R\$ 5.149,00	R\$ 15.447,00
129	VÁLVULA DA BOMBA DE AUTA MAN	UND	2	R\$ 1.328,00	R\$ 2.656,00
130	KIT REPARO DA BOMBA DE AUTA MWM	UND	2	R\$ 1.195,33	R\$ 2.390,67
131	KIT REPARO DA BOMBA DE AUTA MAN	UND	5	R\$ 1.502,67	R\$ 7.513,33
132	BICO INJETOR MWM E MAN	UND	4	R\$ 4.167,33	R\$ 16.669,33
133	ELEMENTO DO BICO INJETOR MWM E MAN	UND	4	R\$ 2.233,33	R\$ 8.933,33
134	ROTOR DA BOMBA DE AUTA MWM E MAN	UND	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
135	VALVULA DA BOMBA DE AUTA MWM E MAN	UND	4	R\$ 975,00	R\$ 3.900,00
136	EIXO DA BOMBA DE AUTA MWM E MAN	UND	2	R\$ 1.744,00	R\$ 3.488,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 490.746,86</b>

**LOTE V - Peças para Caterilla 120k e Retro Escavadeira JCB 3C PLUS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIA	TOTAL
1	REPARO DA RODA DA PATROL	UND	4	R\$ 691,33	R\$ 2.765,33
2	ROLAMENTO DA RODA EXTERNA PATROL	UND	4	R\$ 684,53	R\$ 2.738,13
3	KIT DE PINOS E BUCHAS DOS CILINDROS RETO	UND	20	R\$ 805,33	R\$ 16.106,67
4	JOGO DE REPARO DOS CILINDROS RETO	UND	20	R\$ 596,00	R\$ 11.920,00
5	RETENTOR DA RODA DA PATROL	UND	6	R\$ 298,00	R\$ 1.788,00
6	CILINDRO MESTRE DE FREIO RETO	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
7	CRUZETA TRANSMISSÃO TRASEIRA E DIANTEIRA DA RETO	UND	8	R\$ 396,00	R\$ 3.168,00
8	CRUZETA DO SEMI EIXO RETO	UND	4	R\$ 447,00	R\$ 1.788,00
9	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRA RETO	UND	2	R\$ 3.173,33	R\$ 6.346,67
10	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETO	UND	2	R\$ 4.950,00	R\$ 9.900,00
11	CONJUNTO ROTATIVO DA PATROL	UND	2	R\$ 3.232,00	R\$ 6.464,00
12	LÂMINA DA PATROL	UND	2	R\$ 2.033,33	R\$ 4.066,67
13	PARAFUSO DA LÂMINA	UND	52	R\$ 36,53	R\$ 1.899,73
14	HORIMETRO DA PATROL	UND	1	R\$ 261,97	R\$ 261,97
15	JOGO DE REPARO DA LÂMINA DA PATROL	UND	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
16	JOGO DE REPARO DA BOMBA GIRO DA PATROL	UND	2	R\$ 405,33	R\$ 810,67
17	FAROL DA RETO	UND	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
18	FAROL DA PATROL	UND	2	R\$ 790,40	R\$ 1.580,80
19	LANTERNA DE MEIA LUZ DA PATROL	UND	4	R\$ 251,67	R\$ 1.006,67
20	ALTERNADOR 12 V PATROL E RETRO	UND	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
21	ROTOR 90 AMP PATROL E RETRO	UND	2	R\$ 660,83	R\$ 1.321,67
22	REGULADOR DE VOLTAGEM PATROL E RETRO	UND	2	R\$ 364,00	R\$ 728,00
23	JOGO DE PARTILHA DE FREIO RETRO	UND	3	R\$ 602,00	R\$ 1.806,00
24	RESEVATORIO DE ÓLEO DE FREIO DA RETO	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
25	KIT DA TRAÇÃO RETO	UND	1	R\$ 4.466,67	R\$ 4.466,67
26	COMANDO HIDRAULICO DA RETO	UND	1	R\$ 5.480,00	R\$ 5.480,00
27	CABO DE ACELERADOR DA RETO	UND	1	R\$ 505,00	R\$ 505,00
28	KIT BATENTE DA RODA RETO	UND	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
29	JOGO DENTE UNHA DA CONCHA DA RETO	UND	16	R\$ 295,00	R\$ 4.720,00
30	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO DA RETO	UND	4	R\$ 472,00	R\$ 1.888,00

31	MANGUEIRA DE 2 TRAMA	UND	6	R\$ 503,33	R\$ 3.020,00
32	MANGUEIRA DE 3 TRAMA	UND	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
33	ÓLEO 68 HIDRAULICO 20 LT	UND	10	R\$ 604,00	R\$ 6.040,00
34	FILTRO LUBRIFICANTE PATROL	UND	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
35	FILTRO COMBUSTIVEL PATROL	UND	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
36	FILTRO RACOL SEPARADOR DE ÁGUA PATROL	UND	4	R\$ 230,83	R\$ 923,33
37	FILTRO HIDRAULICO PATROL	UND	4	R\$ 364,00	R\$ 1.456,00
38	FILTRO DE AR PRIMARIO PATROL	UND	4	R\$ 316,17	R\$ 1.264,67
39	FILTRO DE AR SECUNDARIO PATROL	UND	4	R\$ 199,33	R\$ 797,33
40	FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO PATROL	UND	2	R\$ 442,50	R\$ 885,00
41	FILTRO ACUMULADOR DO AR CONDICIONADO PATROL	UND	2	R\$ 405,33	R\$ 810,67
42	BOMBA DE COMBUSTIVEL PATROL	UND	1	R\$ 2.865,33	R\$ 2.865,33
43	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO PATROL	UND	1	R\$ 1.208,00	R\$ 1.208,00
44	PARA-BRISA PATROL	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
45	VIDRO DA PORTA	UND	2	R\$ 1.096,33	R\$ 2.192,67
46	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO	UND	4	R\$ 223,67	R\$ 894,67
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA RETRO	UND	4	R\$ 208,00	R\$ 832,00
48	FILTRO RACOL COMBUSTIVEL COM DRENO RETRO	UND	4	R\$ 323,20	R\$ 1.292,80
49	FILTRO DE AR SECUNDARIO DA RETRO	UND	4	R\$ 234,87	R\$ 939,47
50	FILTRO DE AR PRIMARIO DA RETRO	UND	4	R\$ 344,53	R\$ 1.378,13
51	FILTRO HIDRAULICO DA RETRO	UND	4	R\$ 383,80	R\$ 1.535,20
52	FILTRO DO CONVERSOR RETRO	UND	2	R\$ 217,80	R\$ 435,60
53	CORREIA DO MOTOR DA RETRO	UND	2	R\$ 177,60	R\$ 355,20
54	ÓLEO 20 W 50 20 LT VISCO RETRO E PATROL	UND	10	R\$ 673,20	R\$ 6.732,00
55	ÓLEO HIDRAULICO 80 20 LT PATROL E RETRO	UND	6	R\$ 612,00	R\$ 3.672,00
56	ÓLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	6	R\$ 548,00	R\$ 3.288,00
57	SEMI EIXO COMPLETO – LADO DIREITO	UND	2	R\$ 2.933,33	R\$ 5.866,67
58	SEMI EIXO COMPLETO – LADO ESQUERDO	UND	2	R\$ 2.720,00	R\$ 5.440,00
59	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.986,67	R\$ 3.973,33
60	RADIADOR DE AGUA	UND	2	R\$ 3.608,93	R\$ 7.217,86
61	RADIADOR DE OLEO COMPLETO	UND	2	R\$ 3.565,83	R\$ 7.131,67
62	KIT DE ENGENHAGENS DIANTEIRO	UND	2	R\$ 2.006,67	R\$ 4.013,33
63	KIT DE EMBREAGENS COM PINO	UND	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
64	BOMBA ALIMENTADORA. (MOTOR JCB)	UND	2	R\$ 602,00	R\$ 1.204,00

65	VARETA DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	2	R\$ 50,33	R\$ 100,67
66	TENSOR DA CORREIA	UND	2	R\$ 549,00	R\$ 1.098,00
67	SENSOR EMISSOR DE TEMPERATURA. (MOTOR JCB)	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
68	SENSOR DE PARTIDA A FRIO. (MOTOR JCB)	UND	1	R\$ 290,13	R\$ 290,13
69	SENSOR DE PRESSÃO APLICADO EM TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
70	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO	UND	1	R\$ 397,33	R\$ 397,33
71	SILENCIOSO COMPLETO (MOTOR JCB ASPIRADO)	UND	1	R\$ 2.912,00	R\$ 2.912,00
72	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
73	HÉLICE DO MOTOR	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
74	INTERRUPTOR DA INGUINIÇÃO	UND	1	R\$ 329,79	R\$ 329,79
75	BOMBA DE GRAXA YAMAGUCH	UND	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
76	PINO DO ESCARIFICADOR PATROL	UND	4	R\$ 297,00	R\$ 1.188,00
77	BASE DO GIRA CICLO DA PATROL	UND	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
78	CALÇO REGULADOR DE ALTURA DO GIRA CICLO	UND	8	R\$ 198,67	R\$ 1.589,33
79	VÁLVULA REGULADORA DE PRESÃO DA RETRO	UND	1	R\$ 2.192,67	R\$ 2.192,67
80	REPARO DO COMANDO DA CONCHA (RETRO)	UND	2	R\$ 386,33	R\$ 772,67
81	REPARO DO COMANDO DO RETRO (RETRO)	UND	2	R\$ 352,33	R\$ 704,67
82	RESERVATORIO DE EXPANÇÃO DE ÁGUA (RETRO)	UND	1	R\$ 444,99	R\$ 444,99
83	EIXO GIRA CÍRCULO (PATROL)	UND	2	R\$ 2.091,00	R\$ 4.182,00
84	SAPATA DO GIRA CÍRCULO (PATROL)	UND	8	R\$ 89,40	R\$ 715,20
85	PARAFUSOS GIRA CIRCULO (PATROL)	UND	24	R\$ 60,40	R\$ 1.449,60
86	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA (PATROL)	UND	1	R\$ 2.355,60	R\$ 2.355,60
87	CORREIA DO MOTOR(PATROL)	UND	6	R\$ 146,45	R\$ 878,70
88	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA (PATROL)	UND	2	R\$ 332,20	R\$ 664,40
89	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO(PATROL)	UND	1	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
90	LUZ DE SETA CAMPLETA(PATROL)	UND	6	R\$ 142,33	R\$ 854,00
91	RADIADOR DE ARREFECIMENTO(PATROL)	UND	1	R\$ 9.009,93	R\$ 9.009,93
92	RADIADOR DO INTERCOLLER(PATROL)	UND	1	R\$ 2.828,00	R\$ 2.828,00
93	RESERVATORIO DE EXPANSÃO	UND	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00

94	ADITIVO ARREFECEDOR DO MOTOR (01 LITRO\PATROL)	UND	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
95	CORRENTE DO TANDEM(PATROL)	UND	2	R\$ 1.317,33	R\$ 2.634,67
96	PONTA DE EIXO DE RODA(PATROL)	UND	2	R\$ 6.085,33	R\$ 12.170,67
97	CUBO DO EIXO TANDEM(PATROL)	UND	2	R\$ 1.417,00	R\$ 2.834,00
98	VENTILADOR INTERNO(PATROL)	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
99	VALVULA DE SOLENOIDE(PATROL)	UND	1	R\$ 1.308,00	R\$ 1.308,00
100	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL(PATROL)	UND	1	R\$ 3.456,00	R\$ 3.456,00
101	CILINDRO DO CONSOLE DA DIREÇÃO(PATROL)	UND	2	R\$ 969,00	R\$ 1.938,00
102	TERMINAL DA DIREÇÃO(PATROL)	UND	2	R\$ 364,00	R\$ 728,00
103	BARRA DE DIREÇÃO(PATROL)	UND	2	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00
104	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DA PATROL	UND	1	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00
105	REPARO DO COMPRESSOR DE AR DO MOTOR PATROL	UND	2	R\$ 1.399,67	R\$ 2.799,33
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 273.747,90</b>

Valor total estimado: R\$ 1.160.631,41 (um milhão cento e sessenta mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).

**Brasileira-PI, 25 de agosto de 2022.**

***Jefson Victor Rocha Freitas***

***Pregoeiro***



## **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO**

### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

#### **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA  
FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO  
LANÇE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxx

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/i item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item:  
R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_  
inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:

\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

---

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

## Anexo VIII

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ONIBUS E VEICULOS PESADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA E A EMPRESA xxxxx, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.236/0001-75, com sede na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI, representado neste ato pela Prefeita Municipal.

**CONTRATADA: XXXXXX**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (cargo/função), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ONIBUS E VEICULOS PESADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI**, conforme o Pregão Eletrônico nº 015/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 024/2020 de 04/06/2020, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ONIBUS E VEICULOS PESADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Eletrônico nº 015/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**



O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico nº 015/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 015/2022 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

**I** – emitir a ordem de serviços dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

**II** – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

**III** – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

**I** – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

**II** – entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede do Canil, no horário de funcionamento;

**III** – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 015/2022;

**IV** – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

**V** – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**VI** – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

**VII** – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

**VIII** – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**IX** – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente entregues.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Fundeb, Qse, 25%, Fpm, Icms, Tributos e Outros, Elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos serviços junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de BRASILEIRA, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

BRASILEIRA (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

P/ CONTRATANTE:

P/ CONTRATADO: